



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / crepa@crepa.org.br

RESOLUÇÃO CRC/PA Nº 356/2010

Altera o artigo 2º da Resolução CRC-Pa nº 351/2009, de 18 de dezembro de 2009.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a Resolução CFC n.º 1.250/2009, de 27 de novembro de 2009 e;

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Único do artigo 3.º da Resolução CFC n.º 1.250/2009, de 27 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução CRC-Pa nº. 351/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme a seguir:

Art. 2º Conceder a qualquer tempo a redução de 80% do valor da anuidade relativa ao primeiro registro, como forma de incentivo e auxílio ao contabilista que está iniciando sua atividade.

Art. 2.º- A presente Resolução fica aprovada pelo Plenário do CRC/PA, nesta data e entrará em vigor após a homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 20 de janeiro de 2010.

Regina Célia Nascimento Vilanova
Presidente

Regina Célia Nascimento Vilanova
Assessoria Técnica
25/02/2010